

Política Empresarial de Concorrência Leal e Boas Práticas Comerciais

Elaborado por:

Alliny Amado Costa

Revisado por:

Julio Cezar de Moraes

Aprovado por:

Solange Amador Pimenta Kulhawa

Índice

Introdução	3
Objetivo	3
Glossário	3
Princípios.....	4
Abrangência	4
Compromissos	4
Diretrizes	5
Responsabilidades	6
Disposições finais.....	7

	Documentos Normativos	Número e Versão: DOC.POL-COMP010 - V.1
	Política Empresarial de Concorrência Leal e Boas Práticas Comerciais	Aprovado em: 17/04/2025
		Fase: Vigente

Introdução

A Política Empresarial de Concorrência Leal e Boas Práticas Comerciais tem como propósito estabelecer diretrizes claras para garantir que todas as atividades da empresa sejam conduzidas de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

A empresa reconhece que a livre concorrência é um princípio fundamental para o funcionamento saudável do mercado, promovendo inovação, qualidade e benefícios aos consumidores. Dessa forma, este documento reforça o compromisso corporativo com práticas comerciais justas, evitando condutas anticompetitivas que possam comprometer a integridade e a reputação da organização.

Esta política se aplica a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas que atuem em nome da empresa, assegurando que as interações comerciais respeitem os princípios de ética, legalidade e boas práticas empresariais.

Objetivos

Esta política tem como objetivo garantir que todas as atividades da empresa sejam conduzidas em conformidade com os princípios da concorrência leal, promovendo um ambiente de negócios ético, transparente e alinhado às normas legais aplicáveis. Busca prevenir práticas anticompetitivas, como abuso de posição dominante, formação de cartéis, concorrência desleal e qualquer outra conduta que possa comprometer a integridade do mercado. Além disso, visa orientar colaboradores, parceiros e fornecedores sobre a importância do respeito às regras concorrenciais, mitigando riscos legais e reputacionais para a empresa. Ao estabelecer diretrizes claras, a empresa reforça seu compromisso com a ética empresarial, a livre concorrência e a adoção de boas práticas comerciais que favoreçam um mercado justo e equilibrado.

Glossário

- **Concorrência Leal:** Prática de competição no mercado em que as empresas se comportam de maneira ética, transparente e em conformidade com a legislação vigente, sem recorrer a práticas desleais ou prejudiciais à livre concorrência;
- **Práticas Anticompetitivas:** Qualquer ação, acordo ou comportamento que restrinja ou distorça a livre concorrência no mercado, como fixação de preços, divisão de mercados ou abuso de posição dominante;
- **Posição Dominante:** Situação em que uma empresa detém poder significativo sobre o mercado, podendo influenciar ou controlar preços, condições comerciais e práticas de concorrência, prejudicando a competição justa;
- **Abuso de Posição Dominante:** Prática em que uma empresa utiliza seu poder de mercado de maneira anticompetitiva, como a imposição de preços predatórios, recusa de fornecimento ou discriminação contra concorrentes;

- **Conflito de Interesse:** Situação em que interesses pessoais de um colaborador ou representante podem interferir nas decisões comerciais da empresa, prejudicando a imparcialidade e a integridade das ações empresariais;
- **Compliance:** Conformidade com as leis, regulamentos e políticas internas da empresa, com o objetivo de assegurar que todas as operações sejam realizadas dentro dos padrões legais e éticos;
- **Compliance Antitruste:** Conjunto de práticas e políticas adotadas para garantir que a empresa cumpra as leis antitruste, prevenindo práticas anticoncorrenciais e promovendo a competição justa no mercado;
- **Treinamentos Periódicos:** Programas de capacitação contínuos que visam garantir que os colaboradores estejam sempre atualizados sobre as práticas e diretrizes relacionadas à concorrência leal e compliance.

Princípios

A empresa pauta suas atividades nos princípios da ética, transparência, integridade e conformidade com a legislação concorrencial, assegurando que todas as decisões e condutas estejam alinhadas às boas práticas empresariais. O respeito à livre concorrência é fundamental para a construção de um mercado equilibrado e sustentável, no qual a competitividade se baseia na qualidade dos produtos e serviços oferecidos, e não em práticas desleais ou abusivas. A imparcialidade e a equidade também são valores essenciais, garantindo que todas as partes interessadas sejam tratadas de maneira justa e que as relações comerciais sejam conduzidas com responsabilidade e profissionalismo. O compromisso com a prevenção de riscos e o cumprimento de normas regulatórias fortalece a reputação da empresa e protege seus colaboradores, clientes e parceiros de negócios. Dessa forma, esta política orienta a conduta organizacional, reforçando a cultura de integridade e promovendo um ambiente de negócios pautado pela confiança e pelo respeito mútuo.

Abrangência

Esta política se aplica a todos os colaboradores, diretores, gerentes, prestadores de serviços, parceiros comerciais e fornecedores da empresa, abrangendo todas as filiais. Ela se aplica a qualquer contexto em que a empresa esteja envolvida em atividades comerciais, negociações, concorrências, contratos, interações com concorrentes, clientes e autoridades reguladoras. A política deve ser seguida em todas as operações, tanto no âmbito nacional quanto internacional, garantindo práticas comerciais éticas e conformidade com as normas de concorrência leal.

Compromissos

A empresa se compromete a conduzir suas atividades de forma íntegra, respeitando as leis de defesa da concorrência e adotando práticas comerciais justas que incentivem a competitividade leal no mercado. Isso inclui a proibição de acordos ou entendimentos formais ou informais com concorrentes que possam resultar em manipulação de preços, divisão de mercado ou qualquer outra prática anticompetitiva. Além disso, a empresa assume a responsabilidade de promover uma cultura organizacional baseada na conformidade e na ética, garantindo que seus colaboradores, parceiros e fornecedores compreendam e cumpram as diretrizes estabelecidas nesta política. Serão adotadas medidas preventivas, incluindo treinamentos, monitoramento e canais de denúncia, para identificar e mitigar

riscos de condutas inadequadas. A empresa também se compromete a agir de forma proativa na correção de eventuais infrações, cooperando com autoridades reguladoras sempre que necessário e implementando melhorias contínuas para assegurar a integridade de suas operações e a proteção do ambiente concorrencial.

Diretrizes

Para assegurar a conformidade com esta política e a promoção de um ambiente de negócios ético e competitivo, a empresa estabelece as seguintes diretrizes que devem ser seguidas por todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas em suas relações comerciais.

1. Proibição de Práticas Anticompetitivas: A empresa proíbe expressamente qualquer prática que possa restringir ou distorcer a concorrência no mercado. Isso inclui, mas não se limita a:

- Acordos Anticompetitivos: É vedado estabelecer qualquer tipo de acordo, formal ou informal, com concorrentes para fixação de preços, divisão de mercados, alocação de clientes ou limitação da produção e oferta de bens ou serviços;
- Abuso de Posição Dominante: Caso a empresa possua posição relevante em seu setor, deve garantir que suas práticas não resultem em exclusão indevida de concorrentes, imposição de preços predatórios, recusa injustificada de fornecimento ou condições comerciais discriminatórias;
- Troca de Informações Sensíveis: Colaboradores e representantes da empresa não devem trocar informações estratégicas, confidenciais ou comercialmente sensíveis com concorrentes, incluindo dados sobre preços, margens de lucro, estratégias de mercado e políticas comerciais.

2. Relacionamento com Concorrentes

- Toda e qualquer interação com concorrentes deve ser pautada na legalidade e transparência, evitando situações que possam ser interpretadas como conluio ou coordenação indevida de mercado;
- Participação em associações empresariais, fóruns e eventos do setor deve ocorrer com cautela, respeitando os limites da legislação concorrencial e evitando discussões sobre estratégias comerciais sensíveis.

3. Relações com Clientes e Fornecedores

- A empresa deve garantir que seus contratos, negociações e políticas comerciais sejam elaborados de forma justa e não contenham cláusulas abusivas ou restritivas da concorrência;
- Práticas como imposição de preços mínimos ou restrição à revenda devem ser evitadas, salvo nos casos permitidos pela legislação;
- Deve-se assegurar que fornecedores e distribuidores tenham liberdade para operar no mercado sem restrições injustificadas que limitem sua capacidade de comercializar produtos e serviços.

4. Participação em Licitações e Contratações Públicas

- Todos os processos de concorrência pública e privada devem ser conduzidos com total transparência e integridade, garantindo a livre competição entre os participantes;
- É vedada qualquer tentativa de manipulação de licitações, incluindo acordos prévios com concorrentes, apresentação de propostas de cobertura ou suborno de agentes públicos.

5. Conflitos de Interesse e Conduta Ética

- Colaboradores e representantes da empresa devem evitar situações em que interesses pessoais possam comprometer a imparcialidade e a integridade das decisões comerciais;
- Caso identifiquem potenciais conflitos de interesse, devem comunicar a situação à área responsável da empresa para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

6. Treinamento e Conscientização

- A empresa se compromete a promover treinamentos periódicos sobre concorrência leal e *compliance antitruste* para seus colaboradores, garantindo que compreendam as regras e saibam como aplicá-las em suas atividades diárias.
- Materiais educativos e canais de suporte estarão disponíveis para esclarecer dúvidas e orientar sobre a conduta adequada em situações específicas.

7. Monitoramento e Fiscalização

- Serão implementados mecanismos internos de monitoramento para identificar e corrigir eventuais riscos de descumprimento desta política;
- Auditorias regulares poderão ser realizadas para garantir que os processos da empresa estejam alinhados às diretrizes de concorrência leal.

8. Denúncias e Medidas Disciplinares

- A empresa manterá um canal de denúncias seguro e confidencial para que colaboradores e terceiros possam relatar condutas que violem esta política sem temor de retaliação;
- Qualquer violação das diretrizes aqui estabelecidas será tratada com seriedade, podendo resultar em medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensão ou desligamento, além das sanções legais cabíveis.

Essas diretrizes fornecem uma estrutura clara para assegurar que todas as operações da empresa sejam conduzidas com integridade, garantindo a conformidade com as normas concorrenciais e a construção de um ambiente de negócios ético e sustentável.

Responsabilidades

	Documentos Normativos	Número e Versão: DOC.POL-COMP010 - V.1
	Política Empresarial de Concorrência Leal e Boas Práticas Comerciais	Aprovado em: 17/04/2025
		Fase: Vigente

A implementação, a manutenção e o cumprimento desta política são responsabilidades compartilhadas por todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da empresa, sendo fundamental a atuação ativa de cada um para garantir a conformidade com as normas concorrenciais e a integridade das relações comerciais.

A alta administração tem a responsabilidade de aprovar esta política, garantir sua ampla divulgação e fornecer os recursos necessários para sua efetiva aplicação. A diretoria e os gestores de cada área devem assegurar que suas equipes compreendam e sigam as diretrizes estabelecidas, promovendo treinamentos e orientações contínuas sobre concorrência leal e boas práticas comerciais.

O setor de Compliance é responsável por monitorar o cumprimento desta política, prestar esclarecimentos, conduzir investigações internas em caso de suspeitas de infração e recomendar medidas corretivas quando necessário. Além disso, deve revisar periodicamente o conteúdo desta política para garantir sua adequação às mudanças legislativas e às necessidades da empresa.

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela alta administração e permanece válida até sua revisão ou atualização formal.

Disposições Gerais:

Esta Política de Concorrência Leal e Boas Práticas Comerciais se aplica a todas as unidades e operações da empresa, abrangendo todas as suas filiais, independentemente da sua localização geográfica. A empresa se compromete a revisar periodicamente as diretrizes e atualizá-las conforme necessário, para garantir que continuem em conformidade com a legislação vigente, as melhores práticas do mercado e as mudanças no ambiente regulatório.

A violação de qualquer uma das disposições estabelecidas nesta política pode resultar em consequências severas, tanto internamente quanto no relacionamento com partes externas, incluindo fornecedores, parceiros e clientes. Tais infrações podem sujeitar a empresa a sanções legais, ações regulatórias e danos à sua reputação.

Em caso de qualquer conflito entre esta política e a legislação vigente, a legislação prevalecerá, sendo que a empresa tomará todas as medidas necessárias para adaptar suas práticas e garantir o cumprimento das normas legais. A empresa mantém o direito de modificar, suspender ou revogar esta política a qualquer momento, mediante a devida aprovação da alta administração, e qualquer alteração será comunicada a todos os colaboradores e partes interessadas.

Caso surjam dúvidas sobre a interpretação ou aplicação de qualquer uma das disposições desta política, os colaboradores devem buscar orientação junto ao departamento de *compliance*, que fornecerá esclarecimentos e orientações conforme necessário.